00123

LEI Nº 1.098.

(Projeto de Lei n. 28/73)

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente :

1. GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
01. Publicações, Serviços de Impressão, Jornais e Revistas, suplementação a se fazer de Cr.$2.000,00;

2. GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
04 - Serviços Jurídicos, Custas e Despesas de Cartório, suplementação a se fazer de Cr.$2.000,00;

3. GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
05 - Serviços Diversos, suplementação a se fazer de Cr.$500,00;

4. SECRETARIA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Impressos em Geral, suplementação a se fazer de Cr.$500,00;

5. JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Impressos em Geral, suplementação a se fazer de Cr.$200,00;

6. JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
III - Material de Propaganda, suplemen -

tação a se fazer de Cr.$100,00;

7. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
TESOURARIA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Impressos em Geral, suplementação a se fazer de Cr.$2.000,00;

8. EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Material de Expediente, suplementação a se fazer de Cr.$500,00;

9. SAÚDE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
01 - Passagens, Transporte de Pessoas , Refeições e Estadias, suplementação a se fazer de Cr.$200,00;

10. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
III - Confecção de Calçadas, suplementação a se fazer de Cr.$10.000,00;

11. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Implantação de Guias e Sarjetas, suplementação a se fazer de Cr.$10.000,00;

12. GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
02 - Passagens, Transporte de Pessoas , Estadias, Inclusive do Prefeito, suplementação a se fazer de Cr.$2.000,00;

13. CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Peças e Acessórios, suplementação a se fazer de Cr.$10.000,00;

14. GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
02 - Móveis, Máquinas e Utensílios Diversos, suplementação a se fazer de Cr.$ 10.000,00; e

15. SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes
3.2.7.2 Entidades Federais
05-00 - Encargos Diversos
Adicional Devido à CONTEL, suplementação a se fazer de Cr.$5.000,00, somando um total geral de suplementações da ordem de Cr.$55.000,00.

Artigo 2º - As despesas em apreço serão atendidas pelas anulações, parciais, num total igual de Cr.$55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), das seguintes verbas do Orçamento em curso :

1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
II - Ampliação da Iluminação Pública de Engº Coelho, anulação a se fazer de Cr.$40.000,00;

2. SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
I - Ampliação da Rede, Linha Telefônica, Mesa e Aparelho, Com Aperfeiçoamento de Equipamento, anulação a se fazer de Cr.$10.000,00; e

3. CEMITÉRIO
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério, anulação a se fazer de Cr.$5.000,00, somando o total destas anulações a importância de Cr.$55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário